

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Considerando que a Constituição Federal de 1988 delegou aos Municípios a competência pelo planejamento e execução da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário;

Considerando que as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, editadas pela Lei Federal nº 11.445/2007 e regulamentadas pelo Decreto Federal nº 7.217/2010, traçam os requisitos a serem observados pelos Municípios quando da delegação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

Considerando que a **DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO**, órgão da administração indireta do Município de Jundiaí - SP, é responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e de coleta e afastamento de esgoto; e

Considerando que o Município de Jundiaí - SP, através da Concorrência Pública nº 002/1995, firmou Contrato de Concessão e seus aditamentos com a empresa **CSJ - COMPANHIA SANEAMENTO DE JUNDIAÍ**, atual denominação da SPE - Sociedade de Propósito Específico, através do qual concedeu a gestão, a execução de obras e a prestação dos serviços públicos de tratamento de esgoto no Município de Jundiaí - SP e que o referido Contrato de Concessão se encontra em plena vigência; e

Considerando que o Município de Jundiaí - SP é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o ratificou através da Lei Municipal nº 8.266/2014, assim delegando e transferindo a esta Agência Reguladora as competências municipais de regulação e fiscalização da prestação final dos serviços públicos de saneamento básico.

A **Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES-PCJ)**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.750.681/0001-57, com sede em Americana, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 633 - Jardim Santana, através de seu Diretor Geral, Dalto Favero Brochi, **DECLARA**, para os devidos fins, que a **DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO**, CNPJ

nº 03.582.243/0001-73, é a única responsável pela prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de coleta e afastamento de esgoto e a **CSJ - COMPANHIA SANEAMENTO DE JUNDIAÍ**, CNPJ nº 01.201.289/0001-70, é a responsável pela prestação de serviços públicos de tratamento de esgoto no Município de Jundiaí - SP, durante o exercício de 2026.

Americana, 12 de fevereiro de 2026.



DALTO FAVERO BROCHI

Diretor Geral da ARES-PCJ